



**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

RESOLUÇÃO Nº 1/67

Institue verba no orçamento.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituída, a partir do orçamento vigente, uma verba nas dotações da Câmara Municipal, conforme características a seguir:

3.1.1.1.0.1 - a) Corpo Legislativo

II - Despesas c/viagens, estadias, condução, etc.,

..... NCr\$2.000,00

Artigo 2º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado ao cumprimento desta resolução, no corrente exercício.

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar.

Artigo 3º - Para o seu cumprimento nos anos vindouros, consignar-se-ão - verbas próprias nos respectivos orçamentos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tufi Jubran  
Presidente

Feliciano Barbosa de Carvalho  
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,

em 1º de março de 1967.

Saulo Augusto da Silva  
Diretor da Secretaria